

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECRETO Nº 198 de 26 de Maio de 2026	3
DECRETO Nº 199 de 26 de Maio de 2026	3
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002 DE 26 DE MAIO DE 2026	3
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO	4
Republicação por incorreção - AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026	5
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - R.P N.º 043/2026	6
EXTRATO CONTRATUAL	7
EXTRATO CONTRATUAL	8
EXTRATO CONTRATUAL	9
EXTRATO CONTRATUAL	10
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	11
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	12
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	13
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	14
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	15
DECRETO Nº 196/2026	16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)
PORTARIA Nº 1589/2026		17
PORTARIA Nº 1590/2026		18
PORTARIA Nº 1591/2026		19
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33692		24
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23749		25
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21220		26
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29221		27
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24961		28
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O EDITAL Nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à "Eleição dos Candidatos a Membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2026/2028.		29
PORTARIA Nº 1587/2026		31
PORTARIA Nº 1588/2026		32
PORTARIA N.º1592 /2026		33
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES		34
PAUTA DO JULGAMENTO		34
FAPEN		35
RESOLUÇÃO Nº 072/2026 – FAPEN		35
COCEL		50
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS		50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198 de 26 de Maio de 2026

EM ANEXO

DECRETO Nº 199 de 26 de Maio de 2026

EM ANEXO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002 DE 26 DE MAIO DE 2026

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE – CNPJ 77.051.977/0001-62

Considerando a Lei Federal Nº 13.019/2014, especificamente em seu artigo 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 2038002 do ano de 2025 proposta pelo Senador Flávio Arns tendo como unidade beneficiária a OSC Associação Erceana Campolarguense – CNPJ 77.051.977/0001-62 para o recebimento do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado as Pessoas com deficiência e seus familiares;

Considerando que a OSC beneficiária possui suas instalações físicas na Rua Rui Barbosa – Nº 848-Centro - Campo Largo e que seu Plano de Trabalho para utilização do recurso foi apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução Nº24/2025;

Considerando que OSC Associação Erceana Campolarguense – CNPJ 77.051.977/0001-62 possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social registrada sob o Nº 03 (três);

O município torna público esta DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de formalizar um novo Termo de Colaboração com a OSC acima mencionada,

Campo Largo, 26 de Maio de 2026.

 **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Fabiano Luiz Andreassa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Republicação por incorreção - AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026

OBJETO:.. Registro de preço para lavagem de veículos

Informamos que foi efetuada a retificação do Termo de Referência. NOVA DATA DE ABERTURA:
12/06/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90038/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal
Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações
ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - R.P N.º 043/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ração destinada a cães e gatos.

ABERTURA: 10/06/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90043/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 149/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: JANAÍNA SARETO VOLPI - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE DOSES DE VACINAS PARA ANIMAIS

VALOR: R\$11.000,00 (Onze mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: FÁTIMA APARECIDA DE LARA

SUPLENTE DE FISCAL: LUCIANA DUTRA ZANETTI

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	2373	16	001	2054	33390301800000000000	01045	Ativo

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 151/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: TECNOVERSO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de rádios portáteis digitais a serem utilizados no evento da 2ª Caminhada na Natureza – Circuito Caminhos de Ouro a ser realizada no dia 31 de maio.

VALOR: R\$493,50 (Quatrocentos e noventa três reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: ALEXANDRE NUNES DA COSTA

SUPLENTE DE FISCAL: MARIA BERNADETH KULKA

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	665	02	011	1052	3339039120000000000	00000	Livre

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 156/2026 Inexigibilidade de Licitação no 113/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: EDITORA CASAGRANDE CWB LTDA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO "A LEVEZA DE SER", DE TITULARIDADE DA EDITORA CASAGRANDE CWB LTDA, COMPOSTA POR FASCÍCULOS TEMÁTICOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO LARGO - PR, INCLUINDO AÇÕES PEDAGÓGICAS ACESSÓRIAS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO MATERIAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL

VALOR: R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

SUPLENTE DE FISCAL: LUCIANA DE FÁTIMA FIOR MOREIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	603	02	010	2084	3339030460000000000	00104	Ativo
2026	625	02	010	2086	3339030460000000000	00104	Ativo

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 150/2026 Dispensa de Licitação Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE DOSES DE VACINAS PARA ANIMAIS

VALOR: R\$12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: FÁTIMA APARECIDA DE LARA

SUPLENTE DE FISCAL: LUCIANA DUTRA ZANETTI

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	2373	16	001	2054	33390301800000000000	01045	Ativo

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 137/2022	14º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA PARA FORNECIMENTO DE MOTORISTA, CATEGORIAS: LEVE COM HABILITAÇÃO MÍNIMA B, PESADO COM HABILITAÇÃO MÍNIMA D, PESADO COM HABILITAÇÃO MÍNIMA C, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS COM HABILITAÇÃO MÍNIMA D, AMBULÂNCIA DIURNO COM HABILITAÇÃO MÍNIMA D, OPERADOR DE IMPLEMENTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HABILITAÇÃO MÍNIMA D E AMBULÂNCIA NOTURNO COM HABILITAÇÃO MÍNIMA D, PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ORDEM PÚBLICA, DE OBRAS VIÁRIAS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, E DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 3.034.746,00 (três milhões, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 252/2023	16º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COSTA OESTE SERVIÇOS LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de prestação de serviços comuns de natureza continuada para fornecimento de ATENDENTES, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO ADITIVO:	REPACTUAÇÃO
VALOR DO ADITIVO:	R\$237.912,48 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 260/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MAISON PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, INTERNAMENTO, DIÁRIA PÓS-OPERATÓRIA, HOSPEDAGEM MENSAL, REABILITAÇÃO DE CÃES E GATOS, LARES TEMPORÁRIOS, COM OBJETIVO DE PREVENIR, POR MEIO DAS CASTRAÇÕES A TRANSMISSÃO DE ZOONOSES E CONTROLAR AS DOENÇAS DE RELEVÂNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DO TRATAMENTO DOS ANIMAIS QUE APRESENTEM-SE ACOMETIDOS
OBJETO DO ADITIVO:	NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 260/2025
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 270/2022	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA NA ÁREA ESPECÍFICA DE MERENDEIRA, CUJAS ATIVIDADES DEVERÃO SER EXECUTADAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO (ESCOLAS E CMEIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 274/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TENTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA EM USO, BASEADA EM NUVEM, PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, MINERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

DECRETO Nº 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 40337/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal MARIA CRISTIANE VEIGA, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR (MATRÍCULA 763756-00), do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 02/01/2002 a 15/08/2002 (MCC MADEIRAS LTDA.); 10/02/2003 a 25/02/2003 (CASEX IND DE PLÁSTICOS E PROD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.); 06/03/2007 a 31/08/2007 (EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S.A.); 06/09/2007 a 12/05/2008 (INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.); 16/09/2008 a 04/11/2008 (PARQUES SERVIÇOS LTDA.); 01/12/2008 a 12/04/2011 (ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.) 05/09/2011 a 05/02/2012 (NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.), totalizando 04 ano(s), 08 mês(es) e 15 dia(s), ao acervo funcional do (a) servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA Nº 1589/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44206/2026, Memorando 095/2026/DCRC,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal WALTEVIR LUIZ RIBEIRO JUNIOR, RG nº 6.XXX.XXX-5 SESP-PR E CPF Nº 924.XXX.XXX-00, ocupante do cargo estatutário de ASSISTENTE TÉCNICO, e em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, como Gestor do Convênio, e AIRTON RICARDO MIRANDA, RG nº 6.XXX.XXX-0 SESP-PR E CPF Nº 031.XXX.XXX-48, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL, como Fiscal do Convênio, a ser formalizado entre o Município de Campo Largo e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme protocolo nº 25.057.270-0, para que os mesmos possam responder pelo Convênio referente à aquisição de dois veículos utilitários, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA Nº 1590/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44203/2026, Memorando 094/2026/DCRC, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal WALTEVIR LUIZ RIBEIRO JUNIOR, RG nº 6.XXX.XXX-5 SESP-PR E CPF Nº 924.XXX.XXX-00, ocupante do cargo estatutário de ASSISTENTE TÉCNICO, e em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, como Gestor do Convênio, e FABIO MOREIRA ZANLORENSI, RG nº 7.XXX.XXX-0 SESP-PR E CPF Nº 042.XXX.XXX-30, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, como Fiscal do Convênio, a ser formalizado entre o Município de Campo Largo e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme protocolo nº 25.057.212-3, para que os mesmos possam responder pelo Convênio referente à aquisição de um trator agrícola, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA Nº 1591/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia membros para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 87, inciso X, e art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 174, de 27 de maio de 2024, bem como o contido nos autos dos Processos Administrativos número 12173/2025, 12993/2025, 13157/2025, 14407/2025, 19773/2025, 20046/2025, 21109/2025, 21178/2025, 27812/2025, 28140/2025, 28245/2025, 30239/2025, 30206/2025, 33143/2025, 40807/2025, 41207/2025, 61388/2025, 64840/2025, 66613/2025, 66206/2025, 67746/2025, 67846/2025, 74748/2025, 81180/2025, 83325/2025, 85069/2025, 85935/2025, 95663/2025, 8684/2026, 17583/2026, 18948/2026, 29857/2026, 30139/2026, 31644/2026, 32392/2026, 31644/2026, 33859/2026, 34281/2026, 39988/2026 e 44041/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das respectivas Unidades que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matrícula):

GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DA VICE PREFEITA

- ADRIANA KROIN – 631566-00

- DIEGO GONÇALVES DA SILVA – 14865840-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- ADRIANA KROIN – 631566-00

- DIEGO GONÇALVES DA SILVA – 14865840-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- CARLOS ALEXANDRE SKRZYPIETZ – 638587-00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- FELIPE DE AQUINO - 631426-00

- LUIZ CARLOS CECATO - 625140-03

- REGIANE COSTA – 625647-08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

-BRUNO HENRIQUE STOCO STDREZK - 3394395-00

- CLAUDIA COCHENSKI MOURA - 415138-00

- WALTEVIR LUIZ RIBEIRO JUNIOR - 634840-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- FABIANO CLAUBER - 631558-00

- ROSELI MARIA WIEZBICKI BRESSAN - 642410-00

- SANDRA ROSSA - 642568-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

- BEATRIZ DE SOUZA MACHADO - 3441407-00

- MAYARA CHRYSTINE DRUZIK - 433730-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

-ADRIANO CHEMIN - 705004-00

- ALIK PEREIRA FREITAS - 874671-00

- MARINA DOS SANTOS SILVA GONCALVES - 451509-00

- RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL - 880400-00

- ROSINAIDE XAVIER DA SILVA - 441686-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- SANDRA DE ALMEIDA - 608394-00

- SOELI CHYBIOR DOS SANTOS SKOREI - 432881-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-ADRIANO CARDOSO JUNIOR - 14486164-04

-ANA BEATRIZ MACHADO - 3637670-00

- BRUNO BOARON - 2588285-01

- CAROLINE FONTINELE PORTELLA - 778710-04

- DEBORA CRISTINA TOZATO PRADO SCHIAVON - 640352-01

- DILCINEI MACHADO ARTIGAS - 727776-00

- JOSINEIDE APARECIDA MORDIZIM DOS SANTOS - 392766-00

- IVAN FERREIRA - 443611-00

- LUCAS LUIZ DE SOUZA - 14435381-01

- LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA - 642428-00

-SAMIRA MOSTEFAGA FOLMER - 14905566-00

-VANA MARIA DE ANDRADE - 234966-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

- ANA CAROLINA MIRO ELIAS - 103080-03
- MARCELO MIRANDA DOS SANTOS – 622761-04
- MARINA VANESSA TEIXEIRA - 1466125-00
- RUBENS MAGALHAES PANDORI – 417815-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ANTONIO MARCOS LOPES - 414778-00
- CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS – 1526537-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
- BRUNA NASCIMENTO FLORES – 795926537-00
- CINTIA FISTER FERREIRA MESQUITA DOS REIS – 655139-06
- DENIS ENGEL – 373931-00
- JULIANA PENICHE – 659789-00
- LORENA BORGES DE SAMPAIO - 623768-01
- THIAGO RAFAEL SYGEL FERREIRA – 123722-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- BRUNO DOS SANTOS - 14396122-01
- ELIZANA STASSUN – 647519-03
- MARCELO NEGRAO – 644455-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASS
- ALUIZIO BORA – 634794-00
- LUIZ HENRIQUE CASTAGNOLI - 634808-00
- CARMEM MARIA MORENO MEDEIROS DE FARIAS – 1148141-00
- GISELY GALVÃO – 100000169282-00
- EDISON LUIZ CARDOSO – 14460726-04
- GISELE CONSUELO DE FREITAS – 79583380-01
- SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZELENSKI – 79581175-00
- ALAN DE PAIVA VIDAL – 955990-01
- ANA PAULA CARVALHO - 193645-00
ALMOXARIFADO SAÚDE
- MARCELO LUIZ KUCHARSKI – 809365-00
- DIRCEU RODRIGO DA LUZ NEGRAO - 633534-00
UPA / SAMU
- LETICIA PEREIRA BATISTA – 8890013-00

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

- MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA – 1132393-00
- VIVIAN KAROL NASCIMENTO MUNHOZ – 877271-02
- FRANCINE VINHA – 843881-02
- WILSON JOSE CUNICO – 14921308-00
- AMANDA INGRID DOS SANTOS – 14771225-00
- LETICIA BINHARA FELIPPE - 198942-00

CDM

- NICOLAS LORENZO MORO – 14869918-01

VISA / SERVE

- MARIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA – 175198-00
- THAINA CRISTINA ALVES MACIEL – 1012444-03
- MAYARA ALESSANDRA NISZ - 882798-00

ODONTO

- RODRIGO NOLL GONCALVES - 417939-00
 - JOELMA GONSALVES DE ANDRADE - 789658-00
- ### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- ADRIANA DE SOUZA GUERINO – 1140892-00
 - ALESSANDRO LONGATO – 100000131865-00
 - CLARISSA SANTOS MANENTE – 646369-08
 - DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA BERALDO – 946915-00
 - FERNANDA BARBOSA – 12923-00
 - JOCINEIA DE FATIMA FRANCO BATISTA - 444600-00
 - LEONI KMIETIK – 1126571-00

- MATHEUS BECKER WALTERMANN DE FREITAS - 196810-00
- MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780-01
- MIRES GRANJEIRO DE FRANCA - 12005622-00
- OTAVIA PAULA ADAD – 122114-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ANA CAROLINA VARGAS DE OLIVEIRA – 1168037-00
- BRUNA STROPARO – 14740672-00
- FRANCIELE FRANK PONCIANO FERNANDES – 663263-02
- WILLIAN GOYA OKADA – 1180959-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- BRUNA MARA UCACHENSKI CAMILLO - 430838-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

- MARCELA MARTINS ROCHA - 14501970-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33692

Assunto: Processo 41305 / 2026

Contribuinte: BETANIA ROCHA AMICI

Lançamento nº: 113881/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 113885/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 10/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23749

Assunto: Processo 40246 / 2026

Contribuinte: D.OLIVEIRA E FERNANDES CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

CNPJ: 35.974.324/0001-05

Lançamento nº: 113858/2026

Vencimento: 10/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21220

Assunto: Processo 44255 / 2026

Contribuinte: RINALDO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 27.348.363/0001-79

Lançamento nº: 113966/2026

Vencimento: 10/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 29221

Assunto: Processo 43670 / 2026

Contribuinte: JOSE APARECIDO DE ARAUJO

CNPJ: 47.776.124/0001-27

Lançamento nº: 113830/2026

Vencimento: 10/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24961

Assunto: Processo 42339 / 2026

Contribuinte: SUELI TEREZINHA MASSOQUETO

CNPJ: 37.880.946/0001-08

Lançamento nº: 113850/2026

Vencimento: 10/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O EDITAL Nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à "Eleição dos Candidatos a Membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2026/2028.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a Comissão designada na PORTARIA Nº 0758/2026, de 11 de março de 2026, PUBLICA:

1. Resultado final dos candidatos eleitos para membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil.

NOME COMPLETO	SETORIAL	PORCENTAGEM DOS VOTOS
Hevellin Braga	Teatro, Circo e Arte de Rua	Titular
Bianca Lopes Sanção	Teatro, Circo e Arte de Rua	Suplente
Vitoldo Marchewski	Teatro, Circo e Arte de Rua	Não eleito
Érico Taciano Viensci	Dança e Música	Titular
Thiago Ramos de Lima	Dança e Música	Suplente
Arlene de Oliveira Pereira	Artesanato e Artes Plásticas	Titular
Maribel Martins Silva Schroder	Artesanato e Artes Plásticas	Suplente
Jurema Gonçalves dos Santos	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	Titular
Luciane Costa	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	Suplente
Rodrigo Julio de Castro	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	Não eleito
Silmara Crozeta	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	Não eleito
Eliane Beatriz Muiniki	Artes Visuais, Audiovisual e Novas Mídias	Titular
Jorge Alberto Scolari	Artes Visuais, Audiovisual e Novas Mídias	Suplente
Maria Salete Kryzanovski	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferrara)	Titular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Marilzete Basso do Nascimento	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria)	Suplente
Milton Antonio dos Santos	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria)	Não eleito
Sueli Terezinha Ferreira	Literatura	Titular
Dircéia Maria Pedrozo	Literatura	Suplente
Daniela Josefina Ferreira	Literatura	Não eleito

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA Nº 1587/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1587/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 43583/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Fabiano Luiz Andreassa**, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL SOARES DE
SILVA ***829809**
*** 809 809-**
PORTARIA Nº 1587/2026
26/05/2026 08:36:38
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA Nº 1588/2026



CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º1588 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º44116/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Cristian Eduardo Gorski da Luz**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de Maio de 2026.

 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ANEL ROBERTO DE SÁ
CPF: 000.000.000-00
*** 809.809-99
PORTARIA Nº 1588/2026
26/05/2026 08:37:01
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

PORTARIA N.º1592 /2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º1592 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º44221/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Bruno Dos Santos**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de Maio de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Assinado Digitalmente por:

ASEL BORGES DE

SAMPANO ***808809**

*** 859.809.***

PORTARIA Nº 1592/2026

26/05/2026 14:24:34

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 14:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PAUTA DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Conselho Municipal de Contribuintes, por intermédio de seu presidente, Silvio Seguro, no uso de suas atribuições, designa o dia 27 de maio de 2026, a partir das 09:00hs para sessão de julgamento dos seguintes recursos:

74752/2025	WISKERIA & CHOPERIA NOTURNA LTDA.
29443/2026	RESIDENCIAL MESTRE SIENA
14005/2024	TIQUETO IMÓVEIS LTDA.
83446/2025	MAEEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
60560/2024	CESAR GUSTAVO TELES RIBEIRO

Registre-se e Publique-se

Campo Largo/PR, 26 de maio de 2026

SILVIO
SEGURO:5168960399
1

SILVIO SEGURO

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

FAPEN

RESOLUÇÃO Nº 072/2026 – FAPEN

Atualiza o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril de 2025, especialmente nos arts. 50 a 56 e 60 a 64;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das regras de governança, controles internos, segregação de responsabilidades, formalização das decisões, gestão de riscos, transparência e documentação dos processos de investimentos e desinvestimentos;

CONSIDERANDO a aprovação do presente Regimento Interno pela instância competente, na forma da Lei Municipal nº 3.842/2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura de governança do RPPS municipal.

Parágrafo único. Este Regimento Interno disciplina a organização, a competência, o funcionamento, o fluxo decisório e as regras gerais de atuação do Comitê de Investimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.842/2025, com a Política de Investimentos vigente e com as normas federais aplicáveis ao RPPS, especialmente no que se refere à segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações do regime, transparência, publicidade, ética e controles internos.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Comitê de Investimentos, observado o disposto na legislação aplicável, na Política de Investimentos e nos atos normativos internos do FAPEN:

eleger seu Presidente, na forma deste Regimento;

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

deliberar sobre proposta de seu Regimento Interno e de suas alterações, observada a forma de aprovação prevista na legislação municipal;

analisar e deliberar sobre aplicações, resgates, realocações, rebalanceamentos, manutenção de posições, desinvestimentos e demais movimentações da carteira, observadas as alçadas competentes;

avaliar, de forma fundamentada, os cenários macroeconômico, fiscal, monetário e de mercado, bem como seus impactos sobre a carteira, sobre a meta de rentabilidade e sobre a estratégia de alocação dos recursos do RPPS;

participar da elaboração, revisão, acompanhamento e execução da Política de Investimentos, propondo diretrizes técnicas e eventuais revisões ao Conselho Deliberativo;

acompanhar o enquadramento da carteira à legislação vigente, à Política de Investimentos, aos limites internos e aos critérios prudenciais definidos pelo FAPEN, propondo as medidas corretivas cabíveis quando necessário;

analisar a compatibilidade entre os investimentos do RPPS e suas obrigações atuariais e financeiras, especialmente sob a ótica de prazo, liquidez, fluxo de caixa, risco e aderência ao perfil do passivo previdenciário;

acompanhar o desempenho dos investimentos, a evolução dos riscos da carteira, os níveis de concentração, os custos relevantes, a liquidez dos ativos e a aderência da execução à estratégia aprovada;

deliberar sobre o credenciamento e o acompanhamento das instituições financeiras e demais prestadores relacionados ao processo de investimentos, observados os critérios técnicos, normativos e documentais definidos pelo FAPEN;

apreciar relatórios, estudos técnicos, pareceres, análises de risco, documentos de diligência, formulários de APR e demais elementos que subsidiem o processo decisório dos investimentos;

requisitar, por seu Presidente ou por deliberação do colegiado, informações, documentos, estudos e esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições;

formalizar, em ata, suas deliberações, recomendações e manifestações técnicas, com a devida motivação e indicação dos fundamentos que lhes deram suporte;

zelar pela observância de padrões éticos e de conduta profissional compatíveis com a gestão previdenciária, incluindo a prevenção de conflitos de interesses e a observância do Código de Ética do FAPEN;

exercer as demais atribuições previstas em lei, na Política de Investimentos, neste Regimento e em outros atos normativos internos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

§1º As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser sempre motivadas, compatíveis com a legislação vigente, com a Política de Investimentos e com os princípios da prudência, da transparência e da adequada segregação de funções.

§2º As decisões do Comitê deverão ser amparadas por documentação idônea e suficiente, mantida em meio digital pela unidade gestora, de modo a permitir a rastreabilidade, a supervisão, a fiscalização e o controle dos atos praticados.

§3º O Comitê de Investimentos atuará como instância colegiada de apoio técnico e decisório no processo de investimentos, sem prejuízo das competências do Conselho Deliberativo quanto à aprovação da Política de Investimentos e das atribuições executivas do Diretor-Presidente e do responsável pela gestão dos recursos quanto à prática dos atos operacionais dela decorrentes.

Art. 3º No exercício de suas competências, o Comitê de Investimentos observará, cumulativamente: as competências legais e regimentais do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Diretor-Presidente e do responsável pela gestão dos recursos;

as alçadas decisórias, os procedimentos, os fluxos internos e os controles formalmente instituídos pelo FAPEN;

a obrigatoriedade de registro em ata, publicidade dos atos, manutenção dos documentos que suportem a decisão e observância das regras de transparência aplicáveis ao RPPS.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º O Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN será composto por 5 (cinco) membros vinculados ao RPPS, nomeados por ato do Diretor-Presidente, observada a seguinte composição:

Membros natos:

Diretor-Presidente;

Diretor de Investimentos;

Membros indicados:

3 (três) servidores efetivos ativos ou aposentados, vinculados ao RPPS do Município de Campo Largo, segurados do regime, lotados na Administração Direta, Indireta, no Poder Legislativo municipal ou, quando aposentados, com benefício mantido pela unidade gestora do RPPS.

§1º A nomeação dos membros do Comitê de Investimentos será formalizada por Portaria do Diretor-Presidente, com a devida identificação do mandato, da condição do membro e da comprovação dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

§2º A composição do Comitê deverá observar, permanentemente, a legislação municipal, as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a necessidade de manutenção da regularidade do regime perante os órgãos de supervisão, controle e fiscalização.

§3º Não poderão integrar o Comitê de Investimentos, simultaneamente, membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em observância à segregação de funções e à adequada estrutura de governança do RPPS.

Art. 5º São requisitos mínimos para nomeação e permanência dos membros do Comitê de Investimentos, sem prejuízo de outros previstos na legislação municipal e federal:

ser civilmente capaz;

não ter sofrido condenação criminal nem incorrido em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

comprovar a certificação profissional exigida pela legislação vigente para os membros do Comitê de Investimentos;

manter, durante todo o mandato, as condições de habilitação, idoneidade, regularidade e compatibilidade exigidas para o exercício da função.

§1º A comprovação dos requisitos de idoneidade e inexistência de inelegibilidade deverá observar a forma, a periodicidade e os documentos exigidos pela regulamentação federal vigente.

§2º A comprovação da certificação profissional obedecerá aos critérios, níveis, prazos e regras de verificação estabelecidos na regulamentação federal aplicável, inclusive quanto à exigibilidade para os membros titulares do Comitê de Investimentos

Art. 6º Os membros do Comitê de Investimentos perderão o mandato ou a função nas hipóteses previstas na legislação municipal e, ainda, quando deixarem de preencher os requisitos exigidos para nomeação ou permanência no colegiado.

§1º Aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos, no que couber, as hipóteses legais de perda de mandato previstas para os órgãos colegiados do FAPEN, especialmente nos casos de:

renúncia expressa;

deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas no ano, sem justificativa;

perda da condição de segurado do RPPS;

condenação criminal transitada em julgado;

decisão administrativa regularmente motivada, precedida de contraditório e ampla defesa;

perda superveniente da certificação exigida, quando não sanada no prazo legal ou regulamentar aplicável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

superveniência de impedimento legal, normativo ou ético incompatível com a permanência na função.

§2º A renúncia será formalizada por termo escrito dirigido ao Diretor-Presidente do FAPEN, produzindo efeitos a partir de seu protocolo.

§3º Verificada vacância, impedimento definitivo ou perda de mandato de membro indicado, o Diretor-Presidente promoverá nova nomeação para complementação ou renovação da composição do colegiado, observados os requisitos legais e regimentais.

§4º Na hipótese de perda da certificação ou de não atendimento superveniente aos requisitos legais, o membro ficará impedido de atuar em deliberações do colegiado, devendo a autoridade competente adotar as providências cabíveis para sua substituição, na forma da legislação vigente.

Art. 7º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 4 (quatro) anos, admitida a recondução, observada a permanência dos requisitos legais e regulamentares para o exercício da função.

Art. 8º O Presidente do Comitê de Investimentos será eleito entre seus membros, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 1º A eleição do Presidente será formalizada em ata, com indicação expressa do período de exercício da presidência.

§ 2º Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto, observadas as hipóteses de impedimento, suspeição ou conflito de interesses previstas neste Regimento.

§ 3º O exercício da presidência não afasta a igualdade material entre os membros do colegiado, nem autoriza atuação individual em nome do Comitê fora das hipóteses expressamente previstas neste Regimento.

§ 4º O Presidente exercerá as atribuições de direção, coordenação e encaminhamento dos trabalhos do colegiado, sem prejuízo da competência deliberativa do conjunto dos membros.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS, DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Seção I

Dos Membros do Comitê de Investimentos

Art. 9º São deveres dos membros do Comitê de Investimentos, sem prejuízo de outros previstos em lei, neste Regimento, na Política de Investimentos e nos atos normativos internos do FAPEN: atuar com lealdade institucional, diligência, prudência, boa-fé, independência técnica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

observar, em suas manifestações e votos, a legislação aplicável ao RPPS, a Política de Investimentos, os limites internos, os atos normativos do FAPEN e as deliberações validamente aprovadas pelo colegiado;

analisar previamente as pautas, relatórios, pareceres, estudos, cenários, demonstrativos, APRs, documentos de credenciamento, materiais de diligência e demais elementos submetidos à apreciação do Comitê;

participar ativamente das reuniões, debates e votações, fundamentando suas posições sempre que necessário;

propor ao Presidente a inclusão de matérias em pauta, com a devida justificativa e, sempre que possível, com a documentação de suporte;

requisitar, por intermédio do Presidente ou por deliberação do colegiado, informações, documentos, estudos e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

acompanhar, no âmbito de suas competências, a execução das deliberações do Comitê e o cumprimento da Política de Investimentos;

zelar pela adequada documentação, motivação, formalização e rastreabilidade das decisões colegiadas;

resguardar o sigilo das informações protegidas por dever legal, regulatório ou institucional de confidencialidade, sem prejuízo da publicidade dos atos na forma da legislação aplicável;

declarar, de forma espontânea e imediata, eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, real ou potencial, relacionada à matéria submetida à apreciação do Comitê;

abster-se de atuar individualmente em nome do Comitê, salvo quando expressamente autorizado pelo colegiado ou quando isso decorrer de atribuição regimental específica;

manter conduta ética, compatível com a relevância da função exercida, observando o Código de Ética e Conduta Profissional do FAPEN.

§1º O dever de atuação diligente compreende a busca de compreensão suficiente da matéria submetida à deliberação, inclusive mediante solicitação de estudos complementares, diligências, esclarecimentos técnicos ou reanálise da documentação apresentada.

§2º O membro que se considerar insuficientemente esclarecido sobre determinada matéria deverá manifestar tal circunstância antes da votação, podendo requerer, de forma fundamentada, diligência adicional, complementação documental ou adiamento da deliberação, na forma deste Regimento.

§3º A atuação dos membros do Comitê deverá observar a natureza colegiada do órgão, sendo vedada a utilização da condição de membro para obtenção de vantagem pessoal, favorecimento indevido de terceiros ou interferência fora dos canais institucionais próprios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Seção II

Do Presidente do Comitê de Investimentos

Art. 10 Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos, sem prejuízo das atribuições comuns aos demais membros:

dirigir, coordenar e organizar as atividades do colegiado;
convocar, instalar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
receber propostas de pauta e definir a ordem dos trabalhos, observadas a relevância, a urgência, a instrução mínima da matéria e as prioridades do Comitê;
zelar pela regularidade formal das reuniões, pela observância do quórum, pela ordem dos debates e pela adequada condução das deliberações;
encaminhar ao Diretor-Presidente da autarquia as decisões, deliberações, recomendações e manifestações do colegiado;
requisitar, quando necessário, informações, documentos, estudos, pareceres técnicos ou diligências para subsidiar as deliberações do Comitê;
determinar a inclusão prioritária de matéria urgente em pauta e, quando necessário, convocar reunião extraordinária para sua apreciação;
assegurar que as atas, extratos, deliberações e demais documentos do Comitê sejam elaborados, formalizados, assinados, organizados e encaminhados adequadamente;
zelar pela observância do dever de declaração de impedimento, suspeição e conflito de interesses pelos membros e demais participantes, quando cabível;
submeter ao colegiado o cronograma anual de reuniões e, quando aplicável, o plano de trabalho do Comitê;
exercer as demais atribuições compatíveis com a presidência do colegiado e com a legislação aplicável.

§ 1º O Presidente não exercerá poder decisório individual sobre matérias de competência do colegiado, ressalvados os atos de natureza meramente ordinatória, administrativa ou de encaminhamento.

§ 2º Nas hipóteses de urgência, o Presidente deverá, preferencialmente, adotar providências de instrução, convocação e organização da deliberação colegiada, evitando solução monocrática de mérito.

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente na reunião, os membros presentes designarão, entre si, quem conduzirá os trabalhos daquela sessão, com registro em ata.

Seção III

Dos Demais Participantes das Reuniões



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Art. 11 Poderão participar das reuniões do Comitê de Investimentos, sem direito a voto, mediante convocação, convite ou autorização do Presidente, conforme o caso:

servidores do FAPEN;

membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

procuradores, assessores, consultores, auditores, atuários, contadores, economistas e demais profissionais cuja manifestação técnica seja relevante para a matéria em exame;

representantes de instituições financeiras credenciadas ou em processo de credenciamento, administradores, gestores, distribuidores, custodiante, consultoria de investimentos ou outros prestadores de serviço, quando sua participação for considerada útil à instrução da matéria;

outros convidados cuja presença seja reputada pertinente pelo colegiado.

§1º Os participantes de que trata o caput não integrarão o colegiado, não terão direito a voto, não participarão da formação da vontade deliberativa do Comitê e não farão jus à remuneração atribuída aos membros titulares.

§2º A participação de terceiros terá caráter estritamente instrutório, consultivo ou expositivo, devendo restringir-se aos temas para os quais tenham sido chamados.

§3º Sempre que a matéria envolver informação sensível, estratégica, protegida por sigilo ou sujeita a restrições de divulgação, o Presidente poderá limitar a participação de terceiros, sem prejuízo da regular instrução do tema.

§4º A participação de representantes de instituições interessadas em credenciamento, manutenção, alocação, realocação ou prestação de serviços não vincula o Comitê, nem dispensa a análise técnica independente e a observância dos procedimentos formais do FAPEN.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Seção I

Da Periodicidade, do Calendário, da Convocação e do Local

Art. 12 O Comitê de Investimentos reunir-se-á:

ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pelo colegiado;

extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação na forma deste Regimento.

§1º O calendário anual das reuniões ordinárias deverá indicar, sempre que possível, a data e o local da reunião, devendo ser divulgado e mantido atualizado nos meios institucionais cabíveis.

§2º As reuniões ocorrerão preferencialmente na sede do FAPEN, sem prejuízo das modalidades previstas neste Regimento ou no ato convocatório, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 13. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

pelo Presidente do Comitê de Investimentos;

pelo Diretor-Presidente do FAPEN;

por solicitação da maioria absoluta dos membros do colegiado.

§1º A convocação para reunião extraordinária deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo situação excepcional devidamente justificada.

§2º Do ato convocatório constarão, sempre que possível, a data, o horário, a modalidade de realização, o local ou link de acesso, a pauta e os documentos já disponíveis para análise.

§3º Em caso de urgência devidamente fundamentada, a convocação poderá ocorrer em prazo inferior ao previsto no § 1º, desde que viabilizada a ciência dos membros por meio idôneo.

Art. 14. Quando reunido em caráter extraordinário, o Comitê apreciará apenas as matérias constantes da convocação.

Parágrafo único. A inclusão de matéria não constante da convocação somente será admitida para deliberação quando houver a presença de todos os membros e concordância unânime do colegiado

Art. 15. Poderão ser realizadas reuniões conjuntas entre o Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, quando a matéria recomendar apreciação coordenada.

§1º Nas reuniões conjuntas, cada órgão preservará sua competência legal e regimental própria.

§2º As deliberações eventualmente tomadas em reunião conjunta deverão identificar, de forma expressa, o órgão responsável pela manifestação, recomendação ou decisão.

Seção II

Das Modalidades de Reunião

Art. 16. As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ocorrer nas modalidades presencial, híbrida ou exclusivamente remota, desde que asseguradas:

a identificação dos participantes;

a comunicação simultânea entre os membros;

a regularidade da discussão e da votação;

o adequado registro das deliberações em ata.

§1º A modalidade da reunião será definida no ato convocatório ou no calendário anual, conforme o caso.

§2º A participação por meio remoto ou híbrido, quando devidamente identificada e viabilizada a interação do membro, será considerada válida para fins de presença e votação.

Seção III

Do Quórum de Instalação e de Funcionamento

Art. 17. O quórum mínimo para instalação das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria absoluta de seus membros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

§1º Para deliberações sobre aplicações, resgates, realocações, desinvestimentos, credenciamentos, descredenciamentos e matérias correlatas à execução da Política de Investimentos, exigir-se-á, além do quórum previsto no caput, a presença de pelo menos 1 (um) membro nato.

§2º Não havendo quórum mínimo para instalação, o Presidente aguardará por até 15 (quinze) minutos, após o que será registrada em ata a impossibilidade de realização da reunião, com nova convocação, quando cabível.

§3º A ausência de membro regularmente convocado deverá ser registrada em ata, com a indicação, quando apresentada, de sua justificativa.

Seção IV

Da Abertura e Etapas da Reunião

Art. 18. O desenvolvimento dos trabalhos nas reuniões observará, preferencialmente, a seguinte sequência:

verificação do quórum e declaração de abertura da reunião;
discussão das matérias constantes da ordem do dia;
deliberação das matérias apreciadas;
registro de encaminhamentos e providências;
assuntos gerais sem caráter deliberativo;
encerramento.

§1º O Presidente poderá ajustar a ordem dos trabalhos em razão da relevância, urgência, complexidade ou necessidade de instrução da matéria, com ciência do colegiado.

§2º Os membros poderão formular requerimentos verbais ou escritos durante a discussão, inclusive para solicitação de documentos, esclarecimentos, diligências, estudos complementares ou adiamento da apreciação.

§3º O pedido de adiamento de deliberação deverá ser formulado antes do início da votação e será decidido pelo colegiado.

Seção V

Da Ata e da Documentação da Reunião

Art. 19 Em todas as reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, em linguagem clara, objetiva e suficiente para refletir a regularidade formal da sessão e o conteúdo essencial das discussões e deliberações.

§1º A ata deverá conter, no mínimo:

número, data, horário de início e modalidade da reunião;
identificação dos membros presentes, ausentes e convidados;
verificação do quórum;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

indicação das matérias apreciadas;
síntese objetiva dos debates e dos fundamentos relevantes;
registro das deliberações, encaminhamentos e providências definidas;
resultado das votações, quando houver;
menção aos documentos e relatórios que subsidiaram a reunião.

§2º Os documentos, relatórios, pareceres, estudos, planilhas, apresentações e demais materiais que subsidiarem as deliberações deverão ser arquivados em meio físico ou digital, juntamente com a ata correspondente.

§3º As atas das reuniões deverão ser assinadas pelos membros presentes, admitida assinatura eletrônica ou outra forma idônea de confirmação.

§4º As atas deverão ser publicadas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, ressalvadas as hipóteses em que a supressão parcial de conteúdo sensível se mostrar necessária para preservação de sigilo legal, informação estratégica ou dado protegido, sem prejuízo do registro integral nos arquivos internos do FAPEN.

Art. 20. As deliberações, manifestações e atos do Comitê de Investimentos poderão ser revistos pelo próprio colegiado, a qualquer tempo, desde que mediante motivação expressa e observada a devida fundamentação técnica e normativa.

Parágrafo único. A revisão de deliberação anterior deverá indicar, de forma clara, os fatos supervenientes, os elementos novos ou as razões técnicas e jurídicas que a justificam.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO

Art. 21. As deliberações do Comitê de Investimentos serão precedidas de análise técnica suficiente e, sempre que possível, buscarão a convergência de entendimento entre os membros, sem que a ausência de consenso impeça a votação da matéria.

§ 1º Quando a matéria não estiver suficientemente instruída, o colegiado poderá, antes da votação, deliberar por:

realização de diligências complementares;
requisição de documentos ou esclarecimentos adicionais;
elaboração de nota técnica, parecer ou manifestação complementar;
adiamento da deliberação para reunião subsequente.

§ 2º A divergência entre os membros constitui elemento natural do processo decisório colegiado e, quando existente, deverá ser registrada objetivamente em ata, com a síntese dos fundamentos relevantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Art. 22. As votações do Comitê de Investimentos serão abertas e nominais, com registro do resultado em ata.

§ 1º Cada membro terá direito a um único voto.

§ 2º As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta dos membros presentes e aptos a votar, observado o quórum regimental de instalação da reunião e as hipóteses de impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

§ 3º O membro que estiver impedido ou suspeito em relação à matéria não participará da votação correspondente, devendo sua condição ser registrada em ata.

§ 4º As abstenções somente serão admitidas de forma excepcional e justificada, devendo constar expressamente em ata, sem serem computadas como voto favorável.

Art. 23. Antes da proclamação do resultado da votação, qualquer membro que já tenha proferido voto poderá requerer sua reconsideração, devendo a alteração ser expressamente registrada em ata, com a indicação do novo voto.

Art. 24. É vedado a qualquer membro, individualmente ou em conjunto com outro, vetar a execução de deliberação regularmente aprovada pelo Comitê de Investimentos.

§ 1º Excepcionalmente, antes da formalização do ato operacional correspondente, poderá haver suspensão cautelar e temporária do cumprimento da deliberação, pelo Diretor-Presidente em conjunto com o responsável pela gestão dos recursos, exclusivamente quando houver:

indício relevante de ilegalidade ou desconformidade normativa superveniente;

erro material ou premissa manifestamente incorreta que comprometa a validade da decisão;

ausência de documento essencial à formalização do ato;

fato superveniente relevante de mercado, liquidez, risco, contraparte ou enquadramento que altere substancialmente o contexto da deliberação;

inviabilidade operacional devidamente demonstrada.

§ 2º A suspensão cautelar prevista no § 1º:

deverá ser formalizada por escrito, com exposição objetiva dos fundamentos;

não constitui veto de mérito nem substitui a deliberação do colegiado;

deverá ser submetida imediatamente ao Comitê de Investimentos para reexame da matéria, preferencialmente em reunião extraordinária ou, no máximo, na reunião subsequente.

§ 3º O reexame da matéria pelo Comitê poderá:

ratificar integralmente a deliberação anterior;

alterá-la, total ou parcialmente;

revogá-la, mediante fundamentação expressa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

§ 4º A execução dos investimentos, desinvestimentos e redirecionamentos de recursos observará, em qualquer hipótese, as competências legais do Diretor-Presidente e do responsável pela gestão dos recursos, que deverão praticar os atos correspondentes em conformidade com as deliberações do Comitê e com a Política de Investimentos.

Art. 25. As deliberações do Comitê de Investimentos produzirão seus efeitos a partir de sua aprovação colegiada, sem prejuízo da necessidade de formalização em ata e da adoção dos atos executivos, operacionais, de controle e de registro cabíveis.

Parágrafo único. As decisões do colegiado deverão observar a Política de Investimentos, os limites normativos e os controles internos do FAPEN.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 Os membros titulares do Comitê de Investimentos devidamente certificados farão jus à percepção da verba de presença prevista no § 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 3.842/2025, desde que compareçam à reunião ordinária mensal, observado o integral cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 1º A percepção do jeton possui natureza vinculada à presença efetiva na sessão ordinária e não poderá ser convertida em parcela fixa mensal, nem será devida em férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra hipótese em que não haja comparecimento à reunião ordinária, ainda que a ausência seja justificada.

§ 2º As reuniões extraordinárias não ensejarão pagamento de jeton.

§ 3º A participação em reunião ordinária realizada em modalidade presencial, híbrida ou remota, quando admitida por este Regimento e devidamente registrada em ata, será considerada para fins de presença, observado o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo membro

Art. 27. Os membros do Comitê de Investimentos deverão manter permanente atualização técnica e observar, durante todo o exercício do mandato, os requisitos de certificação, habilitação e qualificação exigidos pela legislação vigente.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se ações de capacitação, entre outras, cursos, treinamentos, congressos, fóruns, seminários, simpósios, palestras, oficinas, programas de atualização profissional e demais eventos de natureza técnica relacionados à previdência, governança, investimentos, controles, riscos, mercado financeiro, contabilidade, atuária, auditoria ou matérias afins à atuação do Comitê.

§ 2º O FAPEN poderá custear, total ou parcialmente, ações de capacitação dos membros do Comitê, observada a disponibilidade orçamentária, a pertinência temática e os critérios administrativos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

Art. 28. O descumprimento deste Regimento, da legislação aplicável, da Política de Investimentos ou dos deveres inerentes à função de membro do Comitê de Investimentos ensejará a adoção das providências cabíveis pela autoridade competente, observado o contraditório e a ampla defesa quando necessários.

§ 1º Verificada irregularidade de menor gravidade no âmbito do funcionamento do colegiado, o fato poderá ser registrado em ata e comunicado ao membro para ajuste de conduta, sem prejuízo da adoção de outras providências quando cabíveis.

§ 2º Nas hipóteses que possam ensejar perda de mandato, impedimento de atuação, substituição de membro ou apuração de responsabilidade funcional, o Presidente do Comitê encaminhará a matéria ao Diretor-Presidente do FAPEN para as providências pertinentes, observada a legislação municipal e demais normas aplicáveis.

§ 3º O Comitê de Investimentos não exercerá poder disciplinar autônomo para impor, por si só, penalidades funcionais aos seus membros, sem prejuízo da possibilidade de registrar ocorrências, propor providências e comunicar fatos à autoridade competente.

Art. 29. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação do Comitê de Investimentos, observando-se quórum qualificado de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º A proposta de alteração deverá ser apresentada com antecedência razoável, acompanhada, sempre que possível, de exposição de motivos e da respectiva minuta.

§ 2º A alteração aprovada pelo Comitê será formalizada por ato da autoridade competente, quando cabível, e passará a integrar o Regimento Interno após sua regular publicação.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão apreciados, em primeiro lugar, pelo próprio Comitê de Investimentos, no âmbito de sua competência e mediante deliberação registrada em ata.

§ 1º Quando a matéria extrapolar a competência do Comitê, envolver interpretação relevante da legislação do RPPS, conflito com norma superior ou necessidade de integração normativa institucional, a questão será submetida ao Conselho Deliberativo, sem prejuízo de manifestação jurídica, técnica ou administrativa complementar, quando necessária.

§ 2º As soluções adotadas para casos omissos deverão observar a Lei Municipal nº 3.842/2025, a Política de Investimentos, as normas federais aplicáveis ao RPPS e os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações do regime e transparência.

Art. 31. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Campo Largo-PR, 25 de maio de 2026.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA À FUNÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Eu, _____, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, servidor(a) ocupante do cargo de _____, lotado(a) no _____, por meio deste instrumento, RENUNCIO, de forma livre, expressa e irrevogável, à função de membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Campo Largo.

Declaro estar ciente de que esta renúncia terá efeito a partir da data de seu protocolo junto ao Diretor-Presidente do RPPS, conforme disposto no Art. 6º, §2º, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, e que a vacância será suprida por nova designação nos termos da referida norma.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos legais e regimentais.

Campo Largo, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Membro Renunciante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

COCEL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2026, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 26/05/2026, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 - EXCLUSIVO ME/EPP: (LOTE) FITA ISOLANTE E SOQUETE ADAPTADOR: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor total de R\$ 22.000,00.

ITEM 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO: (LOTE) BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor total de R\$ 23.400,00.

ITEM 03 - EXCLUSIVO ME/EPP: 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE LÂMPADA 70W BASE E27 OVOIDE/TUBULAR VSO ALTA PRESSÃO: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor unitário de R\$ 23,90 totalizando R\$ 35.850,00.

ITEM 04 - EXCLUSIVO ME/EPP: (LOTE) LÂMPADAS: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor total de R\$ 52.000,00.

ITEM 05 - COTA PRINCIPAL: 2.100 (DUAS MIL) UNIDADES DE LÂMPADA 100W BASE E27 OVOIDE/TUBULAR VAPOR DE SÓDIO: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA com o valor unitário de R\$ 25,70 totalizando R\$ 53.970,00.

ITEM 06 - COTA ME/EPP: 900 (NOVECIENTAS) UNIDADES DE LÂMPADA 100W BASE E27 OVOIDE/TUBULAR VAPOR DE SÓDIO: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor unitário de R\$ 35,00 totalizando R\$ 31.500,00.

ITEM 07 - EXCLUSIVO ME/EPP: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LÂMPADA 70W BASE E40 VAPOR METÁLICO POTÊNCIA - 4000 K: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor unitário de R\$ 34,90 totalizando R\$ 1.745,00.

ITEM 08 - EXCLUSIVO ME/EPP: (LOTE) LUMINÁRIAS: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor total de R\$ 36.900,00.

ITEM 09 - EXCLUSIVO ME/EPP: (LOTE) REATORES: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA com o valor total de R\$ 57.000,00.

ITEM 10 - COTA PRINCIPAL: 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE REATOR 100W V SÓDIO EXTERNO COM BASE PARA RELE: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA com o valor unitário de R\$ 113,00 totalizando R\$ 169.500,00.

Página 50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3183 - 51 Pág(s)

ITEM 11 - COTA ME/EPP: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE REATOR 100W V SÓDIO EXTERNO COM BASE PARA RELE: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA com o valor unitário de R\$ 113,00 totalizando R\$ 56.500,00.

ITEM 12 - COTA PRINCIPAL: 800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE REATOR 70W VAPOR DE SÓDIO 254V EXTERNO: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA com o valor unitário de R\$ 110,00 totalizando R\$ 88.000,00.

ITEM 13 - COTA ME/EPP: 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE REATOR 70W VAPOR DE SÓDIO 254V EXTERNO: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA com o valor unitário de R\$ 110,00 totalizando R\$ 33.000,00.

ITEM 14 - COTA PRINCIPAL: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES DE RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INTERCAMBIÁVEL: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA com o valor unitário de R\$ 11,00 totalizando R\$ 66.000,00.

ITEM 15 - COTA ME/EPP: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INTERCAMBIÁVEL: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA com o valor unitário de R\$ 11,00 totalizando R\$ 22.000,00.

ITEM 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO: (LOTE) BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA com o valor total de R\$ 90.100,00.

Campo Largo, 26 de maio de 2026.

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p615aff4aaa256>



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 5

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 198 de 26 de Maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.018		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.018.0027.0812.0017.1053		Projeto: Implantação de Estruturas Esportivas - Meu Campinho	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490510000 - Obras e instalações		00085-Termo de Compromisso 987966/2025/MESP/CAIXA - Construção do Espaço Esportivo Comunitário	
Valor			1.462.500,00
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0028.0846.0000.0015		Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Cultura	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390930000 - Indenizações e restituições		00086-Convênio nº 055/2026/SETU - Apoio à Festa de Aniversário da Cidade	
Valor			246,98
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			580.907,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2078		Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (CMEI's)	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00107-Salário Educação	
Valor			1.000.720,23
Unidade Orçamentária: 02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0001.2046		Atividade: Manutenção da Estrutura, Gestão e Apoio Operacional - PGM	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			800.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2051		Atividade: Gestão do Controle e Manutenção da Frota Veicular	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000-Recursos Livres - Não condicionado	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 5

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

		Valor	500.000,00
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.027.0004.0131.0001.2048	Atividade: Ações das Atividades de Comunicação Social		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	800.000,00
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0001.2040	Atividade: Gestão da Chefia e Assessoria Executiva do Prefeito		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	80.000,00
Unidade Orçamentária: 02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
Funcional Programática: 02.016.0004.0126.0026.2019	Atividade: Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	16.122,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0125.0020.2125	Atividade: Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	16.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0122.0001.2001	Atividade: Manutenção da Gestão Administrativa do SUAS		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0122.0001.2001	Atividade: Manutenção da Gestão Administrativa do SUAS		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	4.562,19
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.011.0013.0695.0013.2159	Atividade: Ações de Fomento e Promoção do Turismo e Rotas, Roteiros e Infraestrutura Turística		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	135.418,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0026.0451.0007.2031	Atividade: Ações Referente a Administração da Rodoviária e Terminais de Transporte		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
4490510000 - Obras e instalações	00618-Operação de Crédito Caixa Economica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana		



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 5

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

		Valor	76.100,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2160	Atividade: Manutenção dos Próprios Municipais - Ensino Fundamental		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103- Educação 5% - Exercício Corrente		
		Valor	166.949,74
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3190910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	570.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390670000 - Depósitos compulsórios	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	1.393.516,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
4490910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	2.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2120	Atividade: Ações de Proteção Social Básica		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934-Bloco Financeiro - Proteção Social Básica SUAS		
		Valor	20.335,68
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00939-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC)		
		Valor	5.089,32
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2122	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
		Valor	1.888,58
		Valor total da suplementação	9.670.355,72

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 4 / 5

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00107 - Salário Educação	1.000.720,23
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	16.122,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	20.000,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	4.562,19
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	135.418,00
00103 - Educação 5% - Exercício Corrente	166.949,74
00934 - Bloco Financeiro - Proteção Social Básica SUAS	20.335,68
00939 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC)	5.089,32
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1.888,58

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	42414990101000000000 Vínculo: 00085 - Termo de Compromisso 987966/2025/MESP/CAIXA - Construção do Espaço Esportivo Comunitário	1.462.500,00
Excesso	41321011101000000000 Vínculo: 00086 - Convênio nº 055/2026/SETU - Apoio à Festa de Aniversário da Cidade	246,98
Excesso	42119990101000000000 Vínculo: 00618 - Operação de Crédito Caixa Economica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	76.100,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática: 02.099.0099.0999.0999.9000		Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
9999990000 - Reserva de contingência		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			580.907,00
Unidade Orçamentária: 02.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática: 02.099.0099.0999.0999.9000		Atividade: Reserva de Contingência	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
9999990000 - Reserva de contingência		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			2.100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.002		GABINETE DA VICE-PREFEITA	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.2044		Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice-Prefeita	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			80.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0125.0020.2125		Atividade: Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 5 / 5

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390140000 - Diárias - civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 16.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0028.0846.0000.0026	Atividade: Indenizações Trabalhistas
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4490910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 2.000.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0028.0846.0000.0026	Atividade: Indenizações Trabalhistas
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 1.393.516,00	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0028.0846.0000.0026	Atividade: Indenizações Trabalhistas
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390670000 - Depósitos compulsórios	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 20.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0028.0846.0000.0026	Atividade: Indenizações Trabalhistas
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 570.000,00	
Valor total da Anulação 6.760.423,00	

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 26 de maio de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 199 de 26 de Maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.001		GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0131.0001.2043		Atividade: Gestão da Ouvidoria Geral do Gabinete do Prefeito	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			40.000,00
Unidade Orçamentária: 02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0001.2046		Atividade: Manutenção da Estrutura, Gestão e Apoio Operacional - PGM	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0001.2046		Atividade: Manutenção da Estrutura, Gestão e Apoio Operacional - PGM	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390460000 - Auxílio-alimentação		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			15.000,00
Unidade Orçamentária: 02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0001.2046		Atividade: Manutenção da Estrutura, Gestão e Apoio Operacional - PGM	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			52.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2056		Atividade: Manutenção das Unidades da Administração	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			37.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.005.0028.0272.0018.0029		Atividade: Ação destinada ao custeio do plano financeiro de previdência SASSP para cobertura de aposentadorias e pensões.	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058		Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			400.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058		Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			40.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058		Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2139		Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			50.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2141		Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.009.0018.0542.0012.2062		Atividade: Ações dos Serviços Controle e Fiscalização Ambiental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191130000 - Contribuições patronais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.009.0018.0542.0012.2062		Atividade: Ações dos Serviços Controle e Fiscalização Ambiental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077		Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191130000 - Contribuições patronais		00101-Fundeb 70% - Exercício Corrente	
Valor			1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077		Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 100.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00102-Fundeb 30% - Exercício Corrente
Valor 60.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2078	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (CMEI's)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 307.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2078	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (CMEI's)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 20.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2088	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Escolas do Campo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2088	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Escolas do Campo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 100.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2078	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (CMEI's)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101-Fundeb 70% - Exercício Corrente
Valor 3.000.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Contribuições patronais	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor 50.000,00	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 4 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor 50.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0367.0016.2080	Atividade: Desenvolvimento da Educação Especial
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor 200.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 150.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0366.0016.2081	Atividade: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0367.0016.2080	Atividade: Desenvolvimento da Educação Especial
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor 5.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade: Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 10.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0004.0121.0001.2050	Atividade: Manutenção do Planejamento e Gestão Orçamentária
Elemento Despesa	Fonte de Recurso



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 5 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0125.0003.2002	Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	Valor	20,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0125.0003.2002	Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	Valor	5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0007.2033	Atividade: Ações Referente a Manutenção e Ampliação de Sinalização Viária e Fiscalização do Trânsito		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0007.2033	Atividade: Ações Referente a Manutenção e Ampliação de Sinalização Viária e Fiscalização do Trânsito		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0026.0451.0007.2031	Atividade: Ações Referente a Administração da Rodoviária e Terminais de Transporte		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	2.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0026.0451.0007.2031	Atividade: Ações Referente a Administração da Rodoviária e Terminais de Transporte		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0122.0001.2024	Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	50.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2104	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Pág 6 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2105	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - SAMU
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor 200.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2105	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - SAMU
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor 1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
	Valor 500.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2103	Atividade: Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
	Valor 20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2104	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
	Valor 1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 7 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390460000 - Auxílio-alimentação	01051-Recursos Federais Para Vencimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)	
Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Funcional Programática: 02.017.0020.0609.0006.2016	Atividade:Gestão de Produção Animal	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		10.000,00
Valor total da suplementação		6.901.020,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR**

Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0131.0001.2042	Atividade:Gestão da Assessoria de Mídias Sociais	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor40.000,00
Unidade Orçamentária: 02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0001.2046	Atividade:Manutenção da Estrutura, Gestão e Apoio Operacional - PGM	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor87.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2054	Atividade:Gestão do Departamento de Almoxarifado	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor37.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2052	Atividade:Gestão do Departamento de Manutenção Predial	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 02.006.0011.0333.0014.2057	Atividade:Ações do Trabalho, Emprego e Renda	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor400.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 02.006.0011.0333.0014.2057	Atividade:Ações do Trabalho, Emprego e Renda	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 8 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

		Valor	40.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO		
Funcional Programática: 02.006.0011.0333.0014.2057	Atividade: Ações do Trabalho, Emprego e Renda		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0122.0001.2001	Atividade: Manutenção da Gestão Administrativa do SUAS		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	110.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063	Atividade: Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101-Fundeb 70% - Exercício Corrente		
		Valor	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190130000 - Contribuições patronais	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
		Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00102-Fundeb 30% - Exercício Corrente		
		Valor	60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084	Atividade: Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
		Valor	437.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101-Fundeb 70% - Exercício Corrente		
		Valor	3.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 9 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3190130000 - Contribuições patronais	00104-Educação 25% - Exercício Corrente	Valor	310.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0367.0016.2080	Atividade: Desenvolvimento da Educação Especial		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Valor	175.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2036	Atividade: Ações das Atividades do Acervo Museológico		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0121.0001.2050	Atividade: Manutenção do Planejamento e Gestão Orçamentária		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Funcional Programática: 02.012.0004.0125.0003.2002	Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	Valor	5.020,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0006.0181.0009.2035	Atividade: Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.013.0006.0181.0009.2035	Atividade: Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	12.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0122.0001.2024	Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado	Valor	71.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2104	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 10 / 10

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

		Valor	221.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2104	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente		
		Valor	521.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190130000 - Contribuições patronais	01051-Recursos Federais Para Vencimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)		
		Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Funcional Programática: 02.017.0020.0608.0006.2015	Atividade: Gestão de Fomento e Desenvolvimento Agrícola		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
		Valor	10.000,00
		Valor total da Anulação	6.901.020,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 21 de maio de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

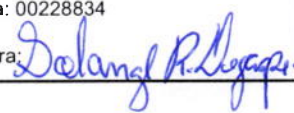
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 26 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MUNDO DESIGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11. [REDACTED] 0001-83	7481/00051/2026
MUNDO DESIGN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11. [REDACTED] 0001-83	7481/00052/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperi	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura: 


Márcia Souza
Matrícula: 412740
Fiscal Tributário

Data de afixação: 26/05/2026

Data de desafixação: 10/06/2026

